

LEI N.º 2.743, DE 13 DE MARÇO DE 2.014.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial às Dotações do Orçamento Vigente e Dá Outras Providências.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura do seguinte crédito adicional especial às dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para o CDL – Clube de Diretores Lojistas de Monte Alegre de Minas, visando a manutenção das atividades da referida entidade.

02.04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

3.3.50.41.00/04.122.0007.2.0081– Transferências de Recursos Financeiros a Entidades.....R\$20.000,00

Fonte de Recursos: 100.000 – Recursos Ordinários

Art. 2º. Para fazer face à abertura do crédito adicional especial previsto no artigo anterior será utilizado o recurso advindo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

3.3.90.35.00/04.121.0003.2.0004 – Gestão da Política Pública.....R\$20.000,00

Fonte de Recurso: 100.000 – Recursos Ordinários

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE
MINAS/MG, 13 DE MARÇO DE 2.014.


Rodrigo de Alvim Mendonça
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal